



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.938 DE 05 DE JUNHO DE 2017

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei 5096 de 05/06/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|----------------------------------|-----------|------------------|--|-------------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | |
| 02.20 | | | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| 02.20.01 | | | DEPART. DFOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 08.241.0010.2431 | | | MANUT. DO FUNDO DO IDOSO - OUTRAS ATIVIDAD | |
| | 884 | 6 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 130.000,00 |
| | 885 | 6 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 130.000,00 |
| Total da Crédito Especial | | | | 260.000,00 |

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.938 DE 05 DE JUNHO DE 2017

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------------|-----------|------------------|--|-------------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | |
| 02.05 | | | SECR DE INDUSTRIA DESENV. E BEM ESTAR SO | |
| 02.05.02 | | | DEPART. DE DESENV. E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 08.244.0010.0030 | | | REPASSE DE CONVENIOS A ENTIDADES | |
| | 186 | 5 | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 46.000,00 |
| 02.14 | | | FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 02.14.01 | | | DEPART. DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESC | |
| 08.243.0010.0026 | | | CAPTAÇÃO DE RECURSOS | |
| | 697 | 6 | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 214.000,00 |
| Total da Anulação de Dotação | | | | 260.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/06/2017
Neiva de Barros Oliveira